



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

Tomada de preços nº 4/2021

OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m² na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 07.426.663/0001-11, neste ato representada por **ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER**, portador do CPF nº 007.245.049-58 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alínea II inciso d do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 49.396,90 (Quarenta nove mil trezentos noventa seis reais noventa centavos).

Subcláusula Segunda - Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m² na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste, nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS							
Lote	Item	Código do produto /serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	18054	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL com medidas de 15,00m x 33,00m x 4,50m, conforme planilhas, memoriais, cronogramas e projetos fornecidos pelo Departamento de Engenharia.	UN	1,00	448.596,90	448.596,90
TOTAL							448.596,90

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 1.067.046,90** (Um milhão sessenta sete mil quarenta seis reais noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2022.

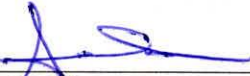


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL



ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

CNPJ n.º 07.426.663/0001-11

ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER

CPF n.º 007.245.049-58



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021

Tomada de preços Nº 4/2021

OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m² na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP;

VALOR REAJUSTE: 49.396,90

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 24/03/2022

JORNAL: Fronteira

EDICÃO: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 22/03/2022

JORNAL: AMP

EDICÃO: 2481

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



IMPRESSA OFICIAL



Publicação de atos oficiais, editais, decretos, avisos de licitações.

sumulas, atas, desmembramentos e outras publicações legais.

RCO COMUNICAÇÕES EIRELI ME - Fundação: 19/02/1993 - CNPJs: nº 68.821.735/0001-10 - nº 68.821.735/0002-09
Telefone: 49 3644 1724 - E-mail: atosoficiais@hotmail.com - artes@jornaldafrenteira.com.br

Table with 5 columns: Item, Descricao, Valor, Quantidade, Preço unit. Includes items for 'BOMBA DE AGUA' and 'MÁSCARA DE PROTEÇÃO'.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF Nº 385.159.460-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis...

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 20612/2021, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna publico o resultado e adjudicação da Licitação...

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 266/2021
Tomada de preços Nº 4/2021
OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP;
VALOR REAJUSTE: 49.396,90
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - Representante Legal

Table with 5 columns: Item, Descricao, Valor, Quantidade, Preço unit. Includes items for 'MÁSCARA DE PROTEÇÃO' and 'MÁSCARA DE PROTEÇÃO INFANTIL'.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: BUGRE COMERCIAL EIRELI
CNPJ Nº 35.088.051/0001-00
Representante: IVONI PAULINA BOFF
CPF Nº 477.163.209-04
OBJETO: Aquisição de máscaras de proteção, dispenser para álcool gel, álcool gel e termômetro para os profissionais da educação e alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2021.
VALOR TOTAL: R\$ 13.960,00 (Treze Mil, Novecentos e Sessenta Reais)
VIGÊNCIA: 30/05/2022
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2021.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2021
Tomada de preços Nº 1/2021
OBJETO: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
VALOR REAJUSTE: 54.149,82
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: VALDIR ANTONIO CARVALHO - Representante Legal

Table with 5 columns: Item, Descricao, Valor, Quantidade, Preço unit. Includes items for 'MÁSCARA DE PROTEÇÃO' and 'MÁSCARA DE PROTEÇÃO INFANTIL'.

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 95/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
CNPJ Nº 01.046.618/0001-55
Representante: FERNANDO HENRIQUE FERREIRA MAQUEA POLO
CPF Nº 064.968.239-44
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna publico o resultado e adjudicação da Licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização do levantamento ambiental, Registro de extração de lava, prestação de serviço ao requerimento da outorga prévia, outorga de licença de uso de águas subterrâneas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
Item Descrição Valor
1 BARRILHA DE CIMENTO PORTLAND 50KG 10,00 2.280,00
2 BARRILHA DE CIMENTO PORTLAND 40KG 10,00 2.000,00
3 BARRILHA DE CIMENTO PORTLAND 25KG 10,00 1.250,00
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 08/03/2022.
ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE RESULTADO
A pregoira ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30064/2021, em base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna publico o resultado e adjudicação da Licitação.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para realização do levantamento ambiental, Registro de extração de lava, prestação de serviço ao requerimento da outorga prévia, outorga de licença de uso de águas subterrâneas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por item.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 1472/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA:
Item Descrição Valor
1 BARRILHA DE CIMENTO PORTLAND 50KG 10,00 2.280,00
2 BARRILHA DE CIMENTO PORTLAND 40KG 10,00 2.000,00
3 BARRILHA DE CIMENTO PORTLAND 25KG 10,00 1.250,00
Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 23/04/2021.
ELJONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF Nº 632.196.039-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antonio do Sudoeste/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 1.064.871,00 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022/PMBJS
O MUNICIPIO DE BOM JESUS DO SUL, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ: nº 01.612.443/0001-04, com sede na Rua São Paulo, 185, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná, torna pública que realizará-se à até as 13 horas 30 minutos do dia 10 de maio de 2022, CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de fornecedores de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar, em atendimento a Lei Federal 11.947/2009, de 16 de junho de 2009 e RESOLUÇÃO Nº 038/2009/FNDE, de 16 de julho de 2009.
Informações sobre o edital poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, sito Rua São Paulo, 185, centro, Bom Jesus do Sul - Paraná de segunda a sexta - feira das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min horas ou pelo fone: (46) 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, Paraná, 21 de março de 2022.
HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal



Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Pregoeira

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:ABB8D491

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 255/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
1/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 255/2021

Tomada de preços Nº 1/2021

OBJETO: Contratação de empresas para execução de reformas nas Escolas Municipais Dorival Magrinelli e Jacinta Rodrigues dos Santos, conforme memorial, projetos e planilhas..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DICO CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA;
VALOR REAJUSTE: 54.149,82
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
VALDIR ANTONIO CARVALHO
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8314CF07

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 266/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº
4/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 266/2021

Tomada de preços Nº 4/2021

OBJETO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m2 na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP;
VALOR REAJUSTE: 49.396,90
DATA DA ASSINATURA: 21/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:EA56115B

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 498/2021 PREGÃO Nº 129/2021

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 498/2021

Pregão Nº 129/2021

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PANDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA;
VALOR REAJUSTE: 153.950,20
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:
VALDIR GERVINSKI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C77EBBFE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 49/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MAURO ANTONIO MORESCO E CIA LTDA
CNPJ Nº 10.966.826/0001-63
Representante: MAURO ANTONIO MORESCO
CPF nº 385.159.460-68
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 663.554,90 (Seiscentos e Sessenta e Três Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)
VIGÊNCIA: 09/03/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:00FEAFC8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 94/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GSC SUPERMERCADO LTDA
CNPJ Nº 19.662.084/0001-57
Representante: GILMAR S DE CASTRO
CPF nº 632.196.039-04
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as secretarias do município de Santo Antônio do Sudoeste/PR..
VALOR TOTAL: R\$ 1.064.871,00 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Setenta e Um Reais)
VIGÊNCIA: 09/03/2023



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

Saldo do contrato

Página: 1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 3947 - Contrato: 266/2021			Licitação: Tomada de preços - 58 000004/2021				Início da vigência		Fim da vigência		Fim da vigência atualizada	
Código: 5586 - 7 Nome: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP			CPF/CNPJ: 07.426.663/0001-11 Telefone: 4635632121				08/07/2021		07/07/2022			
Lote: 001												
Item: 001		99.800,00	399.200,00		0,00		0,00		0,00	399.200,00		0,00
Produto: 18054 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 550171 EGIILBERTO RENATO PASTÓRIO			Local: 000133 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS									
Lote: 002												
Item: 001		149.500,00	149.500,00		0,00		0,00		0,00	149.500,00		0,00
Produto: 18057 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 550171 EGIILBERTO RENATO PASTÓRIO			Local: 000133 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS									
Item: 002		199.500,00	199.500,00		0,00		0,00		0,00	179.550,00		19.950,00
Produto: 18056 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 550171 EGIILBERTO RENATO PASTÓRIO			Local: 000133 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS									
Item: 003		249.500,00	249.500,00		0,00		0,00		0,00	249.500,00		0,00
Produto: 18055 CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL										Unidade de medida: UN		Tipo controle: V
Solicitante: 550171 EGIILBERTO RENATO PASTÓRIO			Local: 000133 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS									
Total		997.700,00	0,00		0,00		0,00		0,00	977.750,00		19.950,00
Total geral		997.700,00	0,00		0,00		0,00		0,00	977.750,00		19.950,00

Critério de seleção:

- Licitação

Entidade: 58

Exercício: 2021

Número: 4

Modalidade: Tomada de preços

1067.046,90

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

MEMORIAL DESCRITIVO

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE 01 (um) GALPÃO PRÉ MOLDADO
NO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

OBRA: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA GALPÃO
PRÉ MOLDADO COBERTO TOTALIZANDO 740,00 M2 DE ÁREA

PROPRIETÁRIO: Município de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

LOCAL: Área Industrial no Bairro Embauvas e adjacências, Município de Santo Antônio do Sudoeste;

DIMENSÃO: 20,00 M X 37,00 M X 5,00

PRAZO DE ENTREGA DA ESTRUTURA: Após a assinatura do contrato, a empresa vencedora terá 60 (sessenta dias) para: Fabricar e montar a estrutura no local indicado pelo Município, em conformidade com o projeto estrutural e o cronograma de obra anexos.

Valor m² 201,62

+ 49.396,90

Aditivo

Art. 65, II § 1º

início pelo Município, no local indicado pelo

DISPOSIÇÕES GERAIS

01 - EXECUÇÃO DA OBRA:

A execução de obra ficará a cargo da empresa vencedora da licitação, através de competente Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para a execução dos serviços serão necessários os procedimentos normais de regularização da situação do responsável técnico pela empresa construtora junto à Prefeitura Municipal, com relação às licenças e alvarás.

02 - TERRENO:

O Município de Santo Antônio do Sudoeste, deverá proceder a limpeza, terraplanagem ou aterro do local a ser implantado a estrutura pré-moldada.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

01 – NORMAS GERAIS

As execuções das estruturas deverão seguir o projeto estrutural para estruturas pré-moldadas em concreto armado, sendo que o desenvolvimento e o dimensionamento dos elementos são de responsabilidade da contratada, assim como a execução, transporte e montagens dos mesmos.

Só serão aceitas no canteiro de obras peças de concreto pré-moldado acompanhados da respectiva ART de projeto, fabricação e montagem.

Os projetos, execução, montagem e controle de qualidade devem respeitar as NBR -9062/85 (Projeto e execução de estruturas de concreto pré-moldado).

A estrutura principal do barracão será em concreto armado pré-fabricado contendo os seguintes elementos:

- Sapatas (fundações diretas) de no mínimo 70x70x30 cm;
- pilares de concreto armado de seção de no mínimo 20x 30 cm e pé direto de 6,00 m;
- tesouras em concreto armado para duas águas para vão conforme projeto, seção de no mínimo 25x35 cm;
- terçoamento metálico com vigas do tipo "U" 100x40 em chapa 12 com pintura anti-ferrugem;
- travamento e contra ventamento metálico com ferro mecânico 8,00 mm.

A cobertura deverá ser com telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6 mm e será fixada sobre o terçoamento metálico apoiado nos braços de concreto armado do pórtico.

A empresa vencedora deverá executar as estruturas conforme as normas específicas vigentes no País, na sua versão mais recente, e de acordo com projeto estrutural a ser desenvolvido pela contratada a qual deverá entregar o pórtico montado e coberto, sendo totalmente responsável pela qualidade e funcionalidade da mesma.

02 – FISCALIZAÇÃO

2.1. A fiscalização dos serviços será feita pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal, através de seu responsável técnico, em qualquer ocasião, devendo a empreiteira submeter-se ao que lhe for determinado.

2.2. Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como mandar refazê-los, quando os mesmos não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

2.3. A presença da Fiscalização na obra, não diminui a responsabilidade da empreiteira perante a legislação pertinente.

03 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA

3.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas referentes aos materiais já normalizados, mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

3.2. Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da empreiteira.

3.3. A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras de propriedade da Prefeitura Municipal, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

04 – INSTALAÇÃO DA OBRA

4.1. Ficarão a cargo exclusivo do Município a instalação de luz e de água.

05 – SERVIÇOS PRELIMINARES

5.1. Locação da obra

5.1.1. A locação da obra deverá respeitar a locação constante na Planta de situação, obedecendo-se os recuos projetados.

5.2. Abastecimento e Distribuição de Energia Elétrica e Água Potável.

5.2.1. A Empreiteira poderá utilizar as ligações existentes, respeitando a indicação do local de implantação indicado em projeto.

06 - LIMPEZA GERAL

No término da obra deverá ser efetuada a limpeza geral e a desmobilização, sendo a obra entregue em perfeitas condições de uso.

Nesta ocasião será formulado Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização Municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS


Toda dúvida existente na compreensão das especificações de serviço será dirimida pelo Fiscal da Prefeitura Municipal, prevalecendo o que estiver determinada nos Projetos específica, neste Memorial e na falta de orientações de algum tipo de material ou serviço, a fiscalização municipal terá supremacia e autoridade para identificar os mesmos, dentro dos custos constantes do orçamento anexo.

Todos os serviços terão como parâmetros básicos de execução, as especificações constantes nas normas da Associação Brasileira de Norma Técnica e as especificações dos fabricantes dos produtos a serem aplicados.

Os projetos de engenharia, este memorial e as especificações da ABNT, para os tipos de serviços previstos, complementam-se entre si, sendo suas adaptações e contradições resolvidas pelo engenheiro autor dos projetos e pela fiscalização do Município.

Toda e qualquer modificação do tipo de material e serviço constantes dos documentos que integram o Projeto Executivo de **FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ MOLDADA**, somente poderão ser executados com autorização expressa do Fiscal do Município. A utilização dos materiais para a construção da presente obra fica sujeita a fiscalização e aprovação prévia do município, através de seu Responsável Técnico, bem como toda a fiscalização e medição dos serviços ficarão sob sua responsabilidade.

Santo Antônio do Sudoeste, 16 de março de 2022.



Responsável Técnico
CESAR AUGUSTO ORTEGA
Tegº Civil Crea/Pr 27.448-D
Mat 604



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Av. Brasil, 1516 - CNPJ: 27.505.109/0001-93 - Fone: (46) 3563-1630

Terezinha Viana Pereira Frasson
Agente Delegada
CPF: 494.355.777-01

Mateus Henrique Viana Frasson
Escritor Substituto
CPF: 494.355.777-02

Alcindo de Oliveira Dias
Escritor
CPF: 621.286.759-94

Antonio Duarte Nunes
Escritor
CPF: 502.956.109-87

MATRÍCULA Nº	21.691	FICHA	01	REGISTRO GERAL	LIVRO 2	RUBRICA	<i>M</i>
--------------	--------	-------	----	----------------	---------	---------	----------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Terreno com a denominação de **LOTE URBANO Nº 02 (DOIS) DA QUADRA nº 9 (NOVE)**, situado no conjunto Habitacional Moradias Parques das Imbaúvas - 6ª Etapa, localizada no Bairro Imbaúvas, da planta geral desta cidade, com a área de **1.196,00m² (um mil, cento e noventa e seis metros quadrados)**, oriunda da subdivisão do Lote nº. 01 da quadra 9, com as seguintes divisas e confrontações: **NORTE:** com o lote nº. 01 da mesma quadra na distância de 50,00m. **ESTE:** com a Rua Brasília (antiga B), na distância de 23,92m. **SUL:** com o lote nº. 03 da mesma quadra na distância de 50,00. **OESTE:** com a Rua Alagoas (antiga A), na distância de 23,92m.

PROPRIETÁRIO: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, pessoa jurídica de direito publico, com sede e foro na Avenida Brasil, centro, CEP. 85710-000, Santo Antônio do Sudoeste-PR, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55.

TÍTULO AQUISITIVO: Oriundo da Subdivisão averbada sob nº.01-MT-21.651, do Livro 02 deste Ofício, em: 16/12/2021, e do Protocolo nº.72.977, do Livro 01-R, Fls 142 deste Ofício, em: 03/12/2021. Selo Funarpen: 1101J.9yqP3.bjszN-E5GOn.azoRh-isento. Dou fé. Santo Antônio do Sudoeste-Pr, em: 16 dezembro de 2021.

Mateus Henrique Viana Frasson - Escritor

Mateus

typf

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fidei da Matrícula nº 21.691, do livro 2 deste Ofício, a qual tem validade de Inteiro Teor conforme Art. 19 da Lei 6.015/73, e Art. 580 do CN. da CGJ/ PR válida por 30 dias. Dou fé. Santo Antonio do Sudoeste-PR, 20 de dezembro de 2021.

Mateus

- Terezinha Viana Pereira Frasson - Agente Delegada
- Antonio Duarte Nunes - Escritor
- Mateus Henrique Viana Frasson - Escritor
- Elaine Teresinha Kaiser - Escritor

Custas: Certidão. R\$ 30,20
(139,17 VRC), Selo Funarpen R\$ 5,25, Buscas R\$ 4,56, Funrejus R\$ 8,69, Fadep, ISS R\$ 1,74, Total. R\$ 51,48.

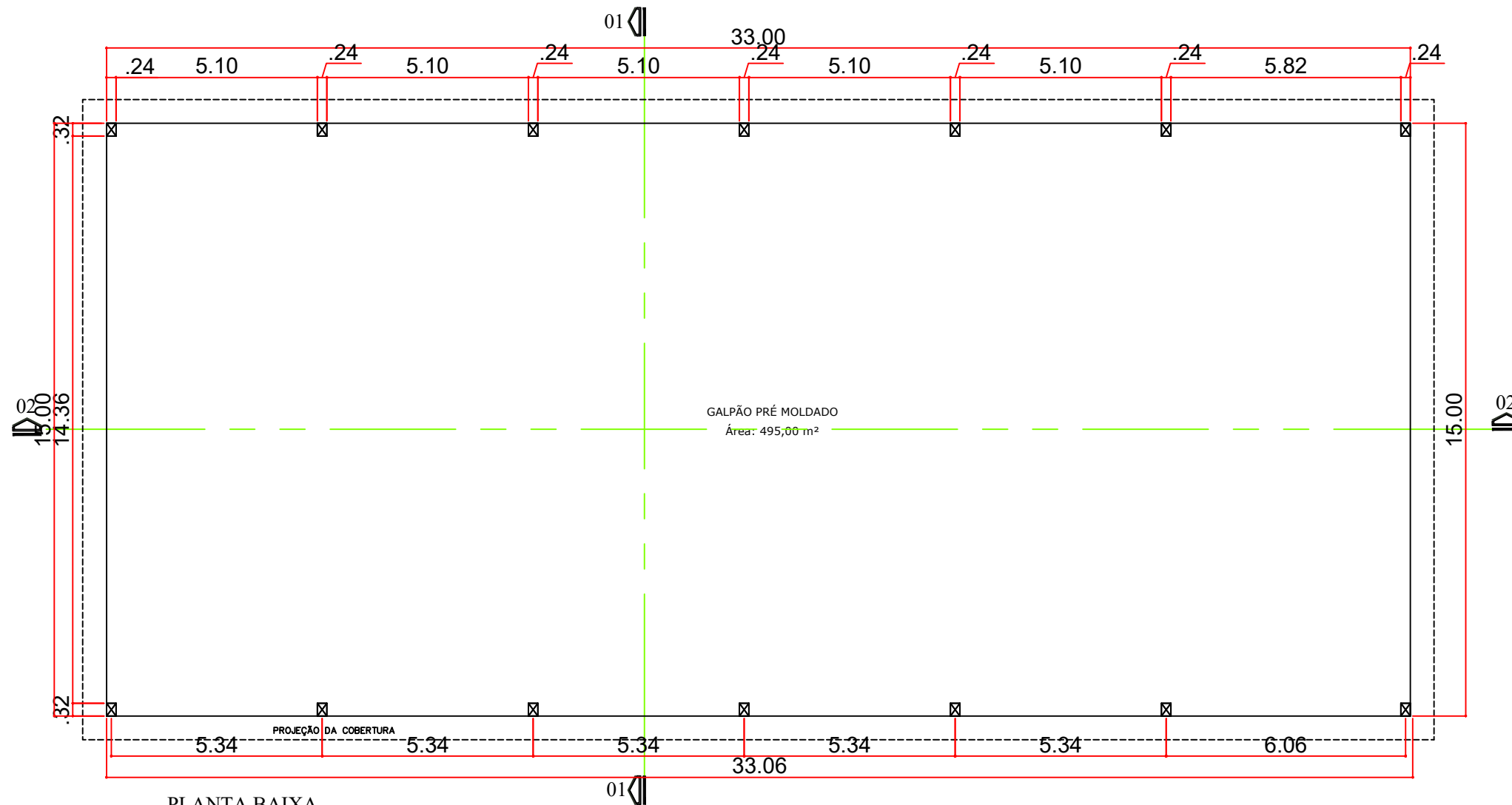
FUNARPEN



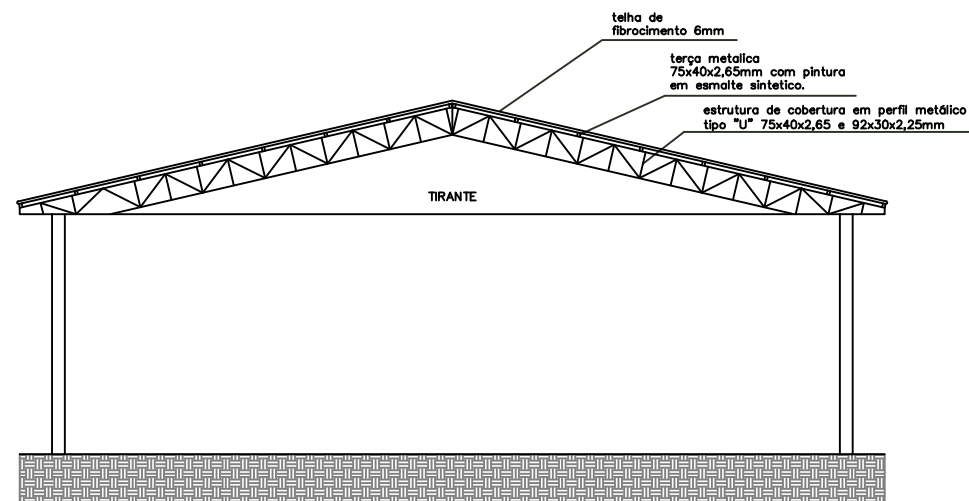
SELO DIGITAL
1101J.9yqP3.bjszN-
E5TnJ.azoRh
<https://selo.funarpen.com.br>

22458

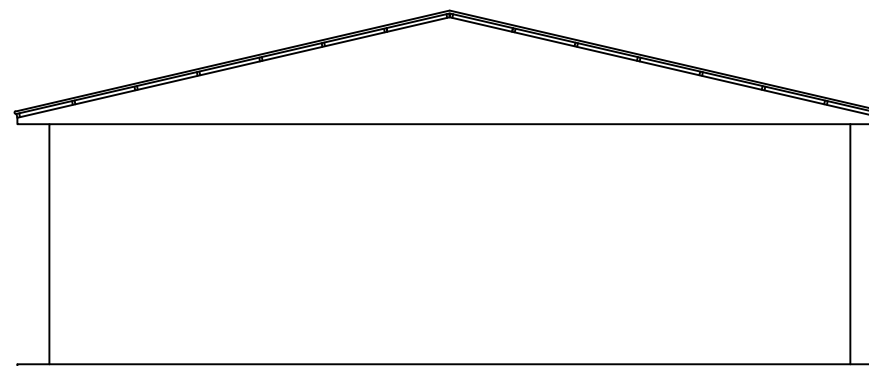
18390



PLANTA BAIXA
ESCALA 1: 50
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 495,00 m²



CORTE 01
ESCALA 1-50



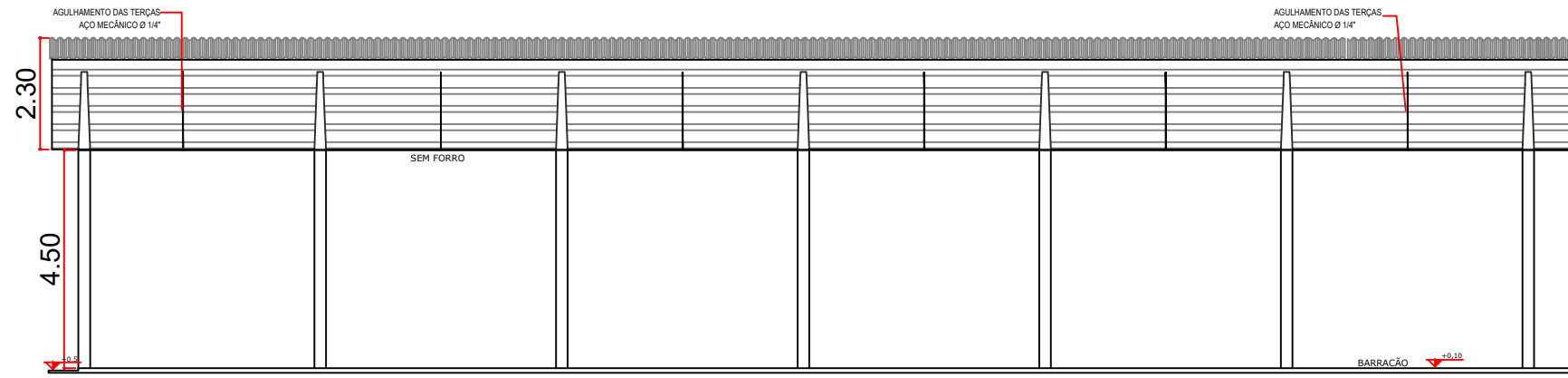
ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1: 50

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA	ASSINATURA
CARIMBO DE APROVAÇÃO DA PREFEITURA	CARIMBO DE APROVAÇÃO DA SAÚDE

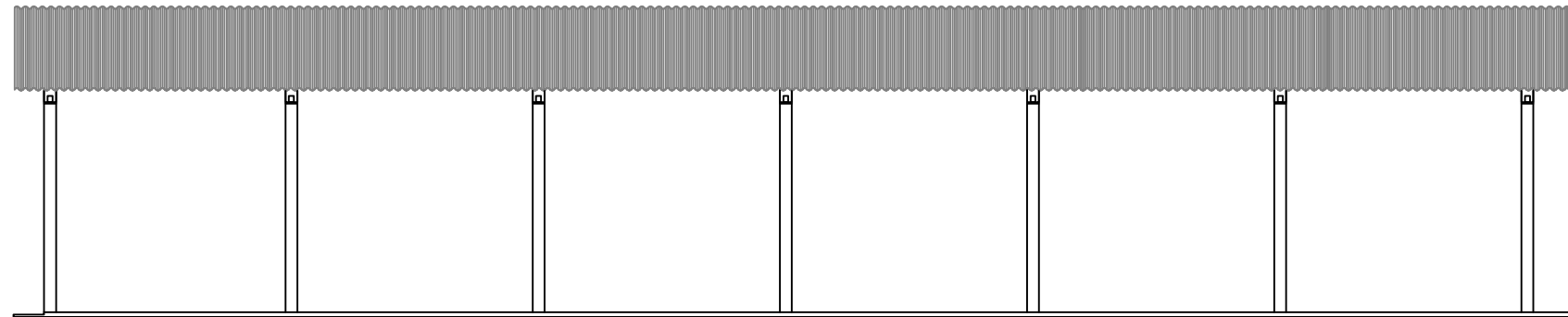


**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.**

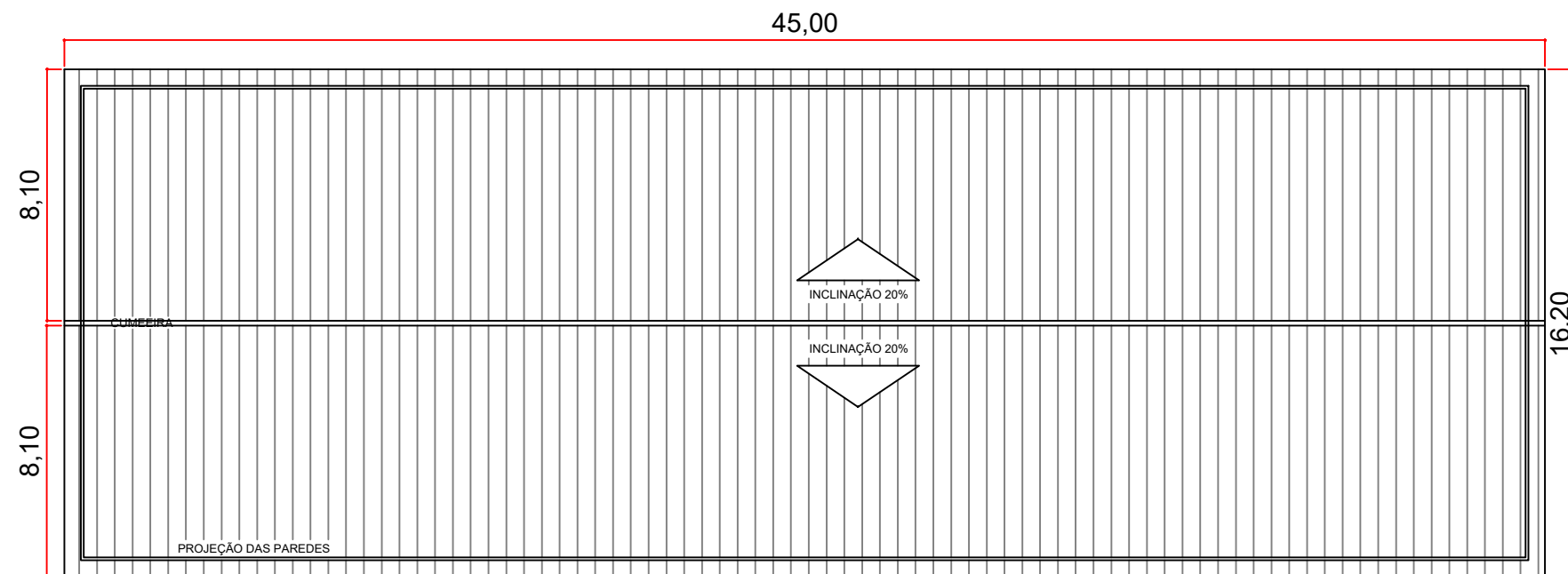
ARQUITETÔNICO	Projeto: PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data: ABRIL 2021
	Objeto: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	Estado: INDICADA
	Localidade: BAIRRO INDUSTRIAL	Distrito: VALDECIR
	Identificação: PLANTA BAIXA, ELEVAÇÃO FRONTAL E CORTE 01	Área: 495,00m²
	Responsável Técnico:	Assinatura: ARG.
		1/2



CORTE 02
ESCALA 1: 50



ELEVAÇÃO LATERAL
ESCALA 1: 50



PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1: 50
TELHAS DE FIBRO CIMENTO 6 mm

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA	ASSINATURA
CARIMBO DE APROVAÇÃO DA PREFEITURA	CARIMBO DE APROVAÇÃO DA SAÚDE



ARQUITETÔNICO	Proprietário:	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data:	ABRIL 2021
	Objeto:	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	Estado:	INDICADA
	Endereço:	BAIRRO INDUSTRIAL	Outros:	VALDECIR
	Conteúdo:	ELEVAÇÃO LATERAL E CORTE 02	Área:	495,00m ²
	Responsável Técnico:		Assinatura:	ARG.
			Problema:	2/2

RUA ALAGOAS

RUA BRASILIA

20,00 M

20,00 M

50,00 M

50,00 M

8.53

2.50

33.00

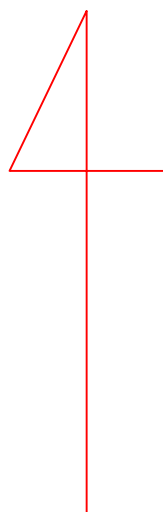
8.47

15.00

2.50

BARRACÃO 495m²

NORTE



PLANTA BAIXA

ESCALA 1: 100
ÁREA DE CONSTRUÇÃO: 495,00 m²
LOTE: 04 DA QUADRA: 09 - IMBAUVAS
FRENTE P/ RUA ALAGOAS E FUNDOS RUA BRASILIA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	PROPRIETÁRIO DA OBRA
ASSINATURA	ASSINATURA
CARIMBO DE APROVAÇÃO DA PREFEITURA	CARIMBO DE APROVAÇÃO DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE - PR.

IMPLANTAÇÃO	Proprietário:	PREF. MUN. SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Data:	ABRIL 2021
	Obras:	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL	Escala:	INDICADA
	Endereço:	BAIRRO INDUSTRIAL	Desenho:	VALDECIR
	Especificação:	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	Área:	495,00m ²
	Responsável técnico:		Arquiteto:	ARQ.
			Prancha:	2/2



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m² na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 04/2021

CONTRATO: 266/2021

FORNECEDOR: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 997.700,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2022

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 49.396,90

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2022

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 997.700,00 para R\$ 1.067.046,90

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2022.



ALEX GOTARDI

Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m² na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 04/2021

FORNECEDOR: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento do quantitativo (valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 21/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 266/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 266/2021, cujo objeto é a Construção de Barracões Industriais totalizando 5.000,00m² na área urbana do município de Santo Antonio do Sudoeste, nos seguintes termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário), conforme exposto e devidamente justificado na solicitação de aditivo.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/03/2022.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇO 04/2021

CONTRATO: 266/2021

FORNECEDOR: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER EPP

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 997.700,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/07/2022

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 21/03/2022.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal